

# Termo de Referência 169/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                             | Editado por                | Atualizado em             |
|--------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 169/2024           | 120625-GRUPAMENTO DE APOIO DO DF | VINICIUS FAGUNDES FERREIRA | 01/10/2024 14:50 (v 10.0) |
| Status             | CONCLUIDO                        |                            |                           |

## Outras informações

| Categoria                   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Não se aplica/Não se aplica |                       | 67287.000475/2024-93    |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo denominados **Gêneros Alimentícios (Carnes, Suínos, peixes e congelados)** para o Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV), nos termos da tabela de itens em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os proponentes-fornecedores deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de abate de animais, no processo de produção, no processo de fabricação, quanto na utilização, no transporte e no descarte dos produtos e matérias-primas com observância da Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 22/12/2021, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada;

### Para os produtos de origem animal:

4.2. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

4.3. O estabelecimento deve apresentar comprovação de estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.4. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).

### Descarte de Equipamento de Proteção Individual (EPI) utilizado na Manipulação de Alimentos:

4.9. O EPI após utilização e que esteja para ser descartado pelos funcionários deverá ser coletado em todas as fases da logística do material, desde o recebimento, armazenamento e distribuição para fins adequados de descarte ou reciclagem;

### Investir em embalagens sustentáveis:

4.10. Utilizar, quando possível de acordo com o material a ser embalado, embalagens feitas em materiais biodegradáveis que não agredam a natureza ao se deteriorarem ou recicláveis.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.11. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no subitem 5.1.39 do Estudos Técnicos Preliminares.

4.11.1. As referidas marcas, características ou modelos estão detalhados nas descrições de cada item da tabela de lista de itens anexada a este instrumento.

### Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é **de 5 dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. Seção de Subsistência (Rancho do CPBV) **LOCALIZADO NA BR 163, KM 21 SERRA DO CACHIMBO, NOVO PROGRESSO - PA.**

5.2.1.1. Considerando que o CPBV está a 87 (oitenta e sete) km da cidade mais próxima, o objeto da contratação será solicitado a **cada 20 (vinte) dias, com uma quantidade mínima de 1.000 (mil) quilos por solicitação.**

5.2.1.2. Horário de entrega: **das 10 às 15:30h horário de Brasília**, mediante agendamento prévio e contato com a Seção de Subsistência;

**No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:**

5.3. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade na entrega.

5.4. O prazo de validade na data da entrega deverá ser contada conforme detalhado abaixo e de acordo com as validades por produto constantes da tabela de itens, apêndice a este instrumento e conforme a validade recomendado pelo fabricante:

5.5. Os produtos (carne salgada e peixe in natura) que possuem validade de 3 meses ou mais, na data de entrega, poderá ter transcorrido no máximo 30 dias após a data de produção/fabricação/rotulagem.

5.6. Os produtos (carne defumada ou carne salgada) que possuem validade de 3 meses ou mais, na data de entrega, poderá ter transcorrido no máximo 30 dias após a data de produção/fabricação/rotulagem.

5.7. Os produtos (carne suína in natura, embutidos e frios) que possuem validade de 3 meses ou mais, na data de entrega, poderá ter transcorrido no máximo 30 dias após a data de produção/fabricação/rotulagem.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **(10) dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, **esta ficará sobrestada** até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. O pagamento possui condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

#### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Os atestados devem mencionar a entrega de materiais com características e quantidades que sejam, no mínimo, 20% compatíveis com o objeto desta licitação.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.879.922,84

9.1. O custo máximo aceitável da contratação é de R\$ 3.879.922,84 (**Três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo a esse instrumento.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice (IPCA) previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 1000000000/120152;

II) Elemento de Despesa: 339030;

10.3. As demais informações sobre a linha de crédito de dotação orçamentária serão definidas no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

**A) Advertência;**

**B) Multa;**

**C) Impedimento de licitar e contratar;**

**D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;**

11.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

**a) Advertência**, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, inciso I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e IX, x, XI e XII da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

**d) Multa de 10 % (dez por cento)** sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, incisos I e II da Lei 14.133/2021 (em caso de celebração de contrato).

**e) Multa de 20 % (vinte por cento)** sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (em caso de celebração de contrato).

**f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

**g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

### Obrigações da contratante

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

12.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação; Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

12.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021. 13.1.8 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações da contratada

12.9. Executar os serviços conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo e em sua proposta.

12.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 12.13. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 12.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 12.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei;
- 12.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

### 13. ATO DE APROVAÇÃO

APROVO o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, proposto pela Seção de Execução Orçamentária (SEO) do CPBV, pelo mesmo preencher as exigências necessárias para contratação do objeto a ser contratado, qual seja, Aquisições de **Gêneros Alimentícios (Carne, Suínos, peixes e congelados)** para CPBV, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações contidas neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av  
Ordenador de Despesa/Dirigente Máximo do CPBV

### 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXANDRE JOSE BARBOSA**

Agente de contratação

**ERIC PIRES MESSEDER SARAIVA**

Membro da comissão de contratação

**MICHAEL DA COSTA SILVA**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela de Itens.pdf (2.53 MB)

## **Anexo I - Tabela de Itens.pdf**

Tabela do TR (18/09)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | CATMAT | UND | QTD<br>Mín | QTD<br>Máx | Valor Unitário | PREÇO ESTIMADO<br>(TOTAL) | Valor Exclusivo para ME<br>/ EPP<br>(Tipo I - Participação<br>Exclusiva de ME/EPP) | Cota Reservada Exclusiva<br>para ME / EPP<br>(Tipo III - Cota para<br>Participação Exclusiva de<br>ME/EPP) | Valor para Ampla<br>participação |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1    | <b>Miolo de Alcatra S/ osso</b><br>Carne Bovina miolo de Alcatra S/ osso                                                                                                                             | 447397 | KG  | 160        | 800        | R\$ 60,47      | R\$ 48.376,00             | R\$ 48.376,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 2    | <b>Carne Maminha S/ Osso</b><br>Carne Bovina Maminha Sem Osso, Congelada,<br>Embalada A Vácuo Em Peças Individuais.                                                                                  | 447398 | KG  | 160        | 800        | R\$ 52,60      | R\$ 42.080,00             | R\$ 42.080,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 3    | <b>Coxão mole s/ osso</b><br>Carne Bovina Coxão Mole S/ osso                                                                                                                                         | 447399 | KG  | 80         | 400        | R\$ 41,83      | R\$ 16.732,00             | R\$ 16.732,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 4    | <b>Coxão Duro</b><br>Carne Bovina Coxão Duro                                                                                                                                                         | 447400 | KG  | 760        | 3800       | R\$ 35,50      | R\$ 134.900,00            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 134.900,00                   |
| 5    | <b>Coxão Duro</b><br>Carne Bovina Coxão Duro<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                                                             | 447400 | KG  | 40         | 200        | R\$ 35,50      | R\$ 7.100,00              |                                                                                    | R\$ 7.100,00                                                                                               |                                  |
| 6    | <b>Contra-Filé</b><br>Carne Bovina In Natura, Contra-Filé, Peça Inteira                                                                                                                              | 447401 | KG  | 120        | 600        | R\$ 50,17      | R\$ 30.102,00             | R\$ 30.102,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 7    | <b>Costela C/ Osso</b><br>Carne Bovina In Natura, Costela, Apresentação Cortada E Fatiada                                                                                                            | 447402 | KG  | 1140       | 5700       | R\$ 25,77      | R\$ 146.889,00            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 146.889,00                   |
| 8    | <b>Costela C/ Osso</b><br>Carne Bovina In Natura, Costela, Apresentação Cortada E Fatiada<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                | 447402 | KG  | 60         | 300        | R\$ 25,77      | R\$ 7.731,00              |                                                                                    | R\$ 7.731,00                                                                                               |                                  |
| 9    | <b>Costela 3 Ripas</b><br>Carne Bovina In Natura, Costela, Peça Inteira, 3 Ripas                                                                                                                     | 447403 | KG  | 200        | 1000       | R\$ 25,97      | R\$ 25.970,00             | R\$ 25.970,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 10   | <b>Lagarto</b><br>Carne Bovina In Natura, Lagarto, Apresentação Peça Inteira, Congelada                                                                                                              | 447404 | KG  | 570        | 2850       | R\$ 34,67      | R\$ 98.809,50             |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 98.809,50                    |
| 11   | <b>Lagarto</b><br>Carne Bovina In Natura, Lagarto, Apresentação Peça Inteira, Congelada<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                  | 447404 | KG  | 30         | 150        | R\$ 34,67      | R\$ 5.200,50              |                                                                                    | R\$ 5.200,50                                                                                               |                                  |
| 12   | <b>Acém C/ Osso</b><br>Carne Bovina in Natura, tipo corte: Acém. Apresentação: peça inteira,<br>Processamento com osso, estado de conservação Resfriado.                                             | 447405 | KG  | 1330       | 6650       | R\$ 28,97      | R\$ 192.650,50            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 192.650,50                   |
| 13   | <b>Acém C/ Osso</b><br>Carne Bovina in Natura, tipo corte: Acém. Apresentação: peça inteira,<br>Processamento com osso, estado de conservação Resfriado.<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b> | 447405 | KG  | 70         | 350        | R\$ 28,97      | R\$ 10.139,50             |                                                                                    | R\$ 10.139,50                                                                                              |                                  |
| 14   | <b>Acém S/ Osso</b><br>Carne Bovina in Natura, tipo corte: Acém. Apresentação: peça inteira,<br>Processamento sem osso, estado de conservação Resfriado.                                             | 447406 | KG  | 120        | 600        | R\$ 35,30      | R\$ 21.180,00             | R\$ 21.180,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 15   | <b>Patinho</b><br>Carne Bovina In Natura, Patinho, Apresentação<br>Desossado E Congelado                                                                                                             | 447407 | KG  | 558,6      | 2793       | R\$ 38,97      | R\$ 108.843,21            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 108.843,21                   |
| 16   | <b>Patinho</b><br>Carne Bovina In Natura, Patinho, Apresentação<br>Desossado E Congelado<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                 | 447407 | KG  | 29,4       | 147        | R\$ 38,97      | R\$ 5.728,59              |                                                                                    | R\$ 5.728,59                                                                                               |                                  |
| 17   | <b>Carne Seca</b><br>carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina,<br>apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a)                                                   | 447408 | KG  | 60         | 300        | R\$ 73,30      | R\$ 21.990,00             | R\$ 21.990,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 18   | <b>Carne Charque</b><br>carne salgada, tipo corte: coxão mole - charque, origem: bovina,<br>apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)                                                  | 447409 | KG  | 120        | 600        | R\$ 55,33      | R\$ 33.198,00             | R\$ 33.198,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |

Documento: TERMO DE REFERÊNCIA TR169 - Página 16/20 - Hash MD5: ab8644865c249e2e0bc4e671483465d

Tabela do TR (18/09)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | CATMAT | UND | QTD<br>Mín | QTD<br>Máx | Valor Unitário | PREÇO ESTIMADO<br>(TOTAL) | Valor Exclusivo para ME<br>/ EPP<br>(Tipo I - Participação<br>Exclusiva de ME/EPP) | Cota Reservada Exclusiva<br>para ME / EPP<br>(Tipo III - Cota para<br>Participação Exclusiva de<br>ME/EPP) | Valor para Ampla<br>participação |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 19   | <b>Carne Hamburger</b><br>Hamburger, Carne Bovina, Congelado, 120 Dias (Perdigão, Sadia Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior)                                                                                | 447410 | KG  | 570        | 2850       | R\$ 53,63      | R\$ 152.845,50            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 152.845,50                   |
| 20   | <b>Carne Hamburger</b><br>Hamburger, Carne Bovina, Congelado, 120 Dias (Perdigão, Sadia Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior)<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                    | 447410 | KG  | 30         | 150        | R\$ 53,63      | R\$ 8.044,50              |                                                                                    | R\$ 8.044,50                                                                                               |                                  |
| 21   | <b>Carne Bovina Bucho</b><br>Carne Bovina In Natura                                                                                                                                                              | 447411 | KG  | 80         | 400        | R\$ 23,63      | R\$ 9.452,00              | R\$ 9.452,00                                                                       |                                                                                                            |                                  |
| 22   | <b>Carne Bovina Fígado</b><br>Carne Bovina In Natura, Fígado, Apresentação Congelado                                                                                                                             | 447412 | KG  | 60         | 300        | R\$ 19,27      | R\$ 5.781,00              | R\$ 5.781,00                                                                       |                                                                                                            |                                  |
| 23   | <b>Carne Bovina Língua</b><br>Carne Bovina In Natura, Língua, Apresentação Congelada, Características Adicionais Limpo                                                                                           | 447413 | KG  | 80         | 400        | R\$ 18,83      | R\$ 7.532,00              | R\$ 7.532,00                                                                       |                                                                                                            |                                  |
| 24   | <b>Carne Bovina Rabada</b><br>Carne Bovina In Natura, Rabada, Apresentação Fatiada                                                                                                                               | 447414 | KG  | 80         | 400        | R\$ 31,33      | R\$ 12.532,00             | R\$ 12.532,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 25   | <b>Carne Suína Orelha</b><br>Corte De Origem Suína, Orelha, Apresentação Salgado, Aplicação Feijoadá.                                                                                                            | 447415 | KG  | 60         | 300        | R\$ 43,50      | R\$ 13.050,00             | R\$ 13.050,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 26   | <b>Carne Suína Pé</b><br>Corte De Origem Suína, Pé, Apresentação Salgado (Cerrado).                                                                                                                              | 447416 | KG  | 60         | 300        | R\$ 29,77      | R\$ 8.931,00              | R\$ 8.931,00                                                                       |                                                                                                            |                                  |
| 27   | <b>Carne Suína Rabo</b><br>Corte De Origem Suína, Rabo, Apresentação Salgado, Aplicação Feijoadá, (Cerrado).                                                                                                     | 447417 | KG  | 60         | 300        | R\$ 42,67      | R\$ 12.801,00             | R\$ 12.801,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 28   | <b>Carne Suína Lombo</b><br>Carne Porco In Natura, Lombo, Apresentação Salgado (Perdigão, Sadia Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior) .                                                                      | 447418 | KG  | 1520       | 7600       | R\$ 38,30      | R\$ 291.080,00            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 291.080,00                   |
| 29   | <b>Carne Suína Lombo</b><br>Carne Porco In Natura, Lombo, Apresentação Salgado (Perdigão, Sadia Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior) .<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                          | 447418 | KG  | 80         | 400        | R\$ 38,30      | R\$ 15.320,00             |                                                                                    | R\$ 15.320,00                                                                                              |                                  |
| 30   | <b>Carne Suína Costelinha</b><br>Carne Porco In Natura, Costela, Apresentação Cortada E Fatiada                                                                                                                  | 447419 | KG  | 400        | 2000       | R\$ 31,67      | R\$ 63.340,00             | R\$ 63.340,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 31   | <b>Carne Suína Alcatra</b><br>Carne Porco In Natura, Alcatra, Apresentação peça inteira, congelado                                                                                                               | 447420 | KG  | 120        | 600        | R\$ 49,33      | R\$ 29.598,00             | R\$ 29.598,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 32   | <b>Carne Suína Pernil</b><br>Carne In Natura, Origem Suína, Pernil Suíno, Apresentação Sem Osso Congelada, Validade 12 Meses                                                                                     | 447421 | KG  | 200        | 1000       | R\$ 24,83      | R\$ 24.830,00             | R\$ 24.830,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 33   | <b>Carne Suína Carré</b><br>Carne In Natura, Origem Suína, Carré, Apresentação Congelada, Características Adicionais Sem A Copa Do Lombo, Fatiado, Validade 12 Meses                                             | 447422 | KG  | 950        | 4750       | R\$ 24,67      | R\$ 117.182,50            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 117.182,50                   |
| 34   | <b>Carne Suína Carré</b><br>Carne In Natura, Origem Suína, Carré, Apresentação Congelada, Características Adicionais Sem A Copa Do Lombo, Fatiado, Validade 12 Meses<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b> | 447422 | KG  | 50         | 250        | R\$ 24,67      | R\$ 6.167,50              |                                                                                    | R\$ 6.167,50                                                                                               |                                  |

Tabela do TR (18/09)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | CATMAT | UND | QTD<br>Mín | QTD<br>Máx | Valor Unitário | PREÇO ESTIMADO<br>(TOTAL) | Valor Exclusivo para ME<br>/ EPP<br>(Tipo I - Participação<br>Exclusiva de ME/EPP) | Cota Reservada Exclusiva<br>para ME / EPP<br>(Tipo III - Cota para<br>Participação Exclusiva de<br>ME/EPP) | Valor para Ampla<br>participação |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 35   | <b>Carne Suína Linguiça Calabresa</b><br>Embutido, tipo:linguiça calabresa, tamanho:grossa, tipo<br>preparação:defumada, estado de conservação:congelado(a).                                                                                               | 447423 | KG  | 240        | 1200       | R\$ 50,33      | R\$ 60.396,00             | R\$ 60.396,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 36   | <b>Carne Suína Linguiça Toscana</b><br>Embutido, tipo:linguiça toscana, tamanho:grossa, tipo preparação:fresca,<br>estado de conservação:resfriado(a).                                                                                                     | 447424 | KG  | 60         | 300        | R\$ 35,17      | R\$ 10.551,00             | R\$ 10.551,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 37   | <b>Carne Suína, Toucinho defumado</b><br>Carne Porco In Natura, Toucinho Defumado, Resfriado (Perdigão, Sadia<br>Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior).                                                                                                | 447425 | KG  | 80         | 400        | R\$ 52,00      | R\$ 20.800,00             | R\$ 20.800,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 38   | <b>Carne Suína, Toucinho Salgado</b><br>Carne Porco In Natura, Toucinho, Salgado, Branco Para Torresmo.<br>Resfriado Peça Inteira Embalado A Vacuo                                                                                                         | 447426 | KG  | 80         | 400        | R\$ 52,33      | R\$ 20.932,00             | R\$ 20.932,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 39   | <b>Salsicha Carne Processada</b><br>Salsicha, Origem Carnes De Ave E Suína, Congelada. (Perdigão, Sadia<br>Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior).                                                                                                      | 447427 | KG  | 760        | 3800       | R\$ 25,33      | R\$ 96.254,00             |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 96.254,00                    |
| 40   | <b>Salsicha Carne Processada</b><br>Salsicha, Origem Carnes De Ave E Suína, Congelada. (Perdigão, Sadia<br>Ou Com Qualidade Equivalente Ou Superior).<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                          | 447427 | KG  | 40         | 200        | R\$ 25,33      | R\$ 5.066,00              |                                                                                    | R\$ 5.066,00                                                                                               |                                  |
| 41   | <b>Linguíça de Frango</b><br>Linguíça, Industrializado, Ingredientes Carne Frango, Temperatura<br>Conservação 2 °c, (Perdigão, Sadia Ou Com Qualidade Equivalente Ou<br>Superior)                                                                          | 447428 | KG  | 200        | 1000       | R\$ 31,33      | R\$ 31.330,00             | R\$ 31.330,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 42   | <b>Peixe Merluza filé</b><br>Peixe In Natura, Espécie Merluza, Apresentação Filé, Interfolhado,<br>Características Adicionais Congelado.                                                                                                                   | 447429 | KG  | 60         | 300        | R\$ 83,33      | R\$ 24.999,00             | R\$ 24.999,00                                                                      |                                                                                                            |                                  |
| 43   | <b>Peixe Tilápia Filé</b><br>Peixe In Natura, Espécie Tilápia, Apresentação Filé.                                                                                                                                                                          | 447430 | KG  | 380        | 1900       | R\$ 90,00      | R\$ 171.000,00            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 171.000,00                   |
| 44   | <b>Peixe Tilápia Filé</b><br>Peixe In Natura, Espécie Tilápia, Apresentação Filé.<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                                                                              | 447430 | KG  | 20         | 100        | R\$ 90,00      | R\$ 9.000,00              |                                                                                    | R\$ 9.000,00                                                                                               |                                  |
| 45   | <b>Peixe Pintado Postas</b><br>Peixe In Natura, Pintado, Postas Congeladas.                                                                                                                                                                                | 447431 | KG  | 400        | 1949,4     | R\$ 80,67      | R\$ 157.258,10            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 157.258,10                   |
| 46   | <b>Peixe Pintado Postas</b><br>Peixe In Natura, Pintado, Postas Congeladas.<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                                                                                    | 447431 | KG  | 20         | 102,6      | R\$ 80,67      | R\$ 8.276,74              |                                                                                    | R\$ 8.276,74                                                                                               |                                  |
| 47   | <b>Peixe Tambaqui Inteiro</b><br>Peixe In Natura, Peixe In Natura Inteiro, Tambaqui, Inteiro, Limpo.                                                                                                                                                       | 447432 | KG  | 760        | 3800       | R\$ 30,00      | R\$ 114.000,00            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 114.000,00                   |
| 48   | <b>Peixe Tambaqui Inteiro</b><br>Peixe In Natura, Peixe In Natura Inteiro, Tambaqui, Inteiro, Limpo.<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b>                                                                                                           | 447432 | KG  | 40         | 200        | R\$ 30,00      | R\$ 6.000,00              |                                                                                    | R\$ 6.000,00                                                                                               |                                  |
| 49   | <b>Coxa e sobrecoxa de Frango</b><br>carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:coxa e sobrecoxa,<br>apresentação:inteiro, estado de conservação:congelado(a),<br>processamento:sem pele, com osso                                             | 447433 | KG  | 3800       | 19000      | R\$ 18,13      | R\$ 344.470,00            |                                                                                    |                                                                                                            | R\$ 344.470,00                   |
| 50   | <b>Coxa e sobrecoxa de Frango</b><br>carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:coxa e sobrecoxa,<br>apresentação:inteiro, estado de conservação:congelado(a),<br>processamento:sem pele, com osso<br><b>(COTA RESERVADA PARA ME / EPP 5%)</b> | 447433 | KG  | 200        | 1000       | R\$ 18,13      | R\$ 18.130,00             |                                                                                    | R\$ 18.130,00                                                                                              |                                  |

Documento: TERMO DE REFERÊNCIA TR169 - Página 18/20 - Hash MD5: ab8a64865c249e9a2e0b0c4e671483465d

Tabela do TR (18/09)

[illegible]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | TERMO DE REFERÊNCIA TR169                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 01/10/2024 18:15:34                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 19                                                                                                                                |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 20                                                                                                                                |
| Hash MD5:                     | a8a644865c249ea2e0bc4e671483465d                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA no dia 01/10/2024 às 15:25:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO no dia 01/10/2024 às 15:59:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av HUGO FARIAS PALMEIRA no dia 03/10/2024 às 16:03:04 no horário oficial de Brasília.